



# Diário Oficial Eletrônico

Boituva, 19 de outubro de 2021

Edição 1045

## Licitação

### EXTRATO DO CONTRATO LC N°. 76/2021

### TOMADA DE PREÇO N°. 11/2021

LC N°. 76/2021; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA; EDITAL: TOMADA DE PREÇO – TP 11/2021; CONTRATADO: **HJN CONSTRUÇÕES EIRELI.**; OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO CEI ELVIRA SARTORELLI ROSA..; VALOR R\$ 472.616,71 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS); ASSINATURA: 14 DE OUTUBRO DE 2021; PREFEITURA DE BOITUVA, 19 DE OUTUBRO DE 2021. SUELI APARECIDA HUNGARO -SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

### **EXTRATO DE CONTRATO LC 61/2021**

### **TOMADA DE PREÇOS 09/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE BOITUVA. **CONTRATADA:** VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA **OBJETO:** AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL PROF.<sup>a</sup> HELENA MOURO NOGUEIRA – PARQUE NOVO MUNDO. **VALOR:** R\$ 246.200,43 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA:** 09 DE SETEMBRO DE 2021. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES EXECUÇÃO DA OBRA 90 DIAS. BOITUVA, 19 DE OUTUBRO DE 2021. SUELI APARECIDA HUNGARO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

# Decreto

## DECRETO Nº 2.691 DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

(Dispõe sobre suplementação de dotações do orçamento vigente)

**EDSON JOSE MARCUSSO**, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando autorização contida no artigo 6º, inciso I, artigo 7º, inciso I da Lei Municipal nº 2.797 de 23 de Dezembro de 2020;

Considerando o disposto no artigo 9º, combinado com o artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II e III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964;

### D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 394.000,00 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil Reais) e por anulação no valor de R\$ 610.286,00 (Seiscentos e Dez Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais), Totalizando o valor de R\$ 1.004.286,00 (Hum Milhão e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais), nas seguintes dotações orçamentárias, categorias econômicas e funcional programática, a saber:

Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito	Recurso
3	Crédito Especial	839	02.02.05-04.131.0003.2016-3.3.90.39	1.000,00	0,00
4	Anulação de Dotação	838	02.02.05-04.122.0003.2089-3.3.90.46	0,00	1.000,00
62	Remanejamento	579	02.09.02-15.452.0008.2086-3.3.90.36	20.000,00	0,00
63	Remanejamento	584	02.09.03-15.452.0008.1068-4.4.90.51	0,00	20.000,00
70	Remanejamento	9	02.01.01-02.061.0002.2003-3.3.90.39	3.000,00	0,00
71	Remanejamento	25	02.01.02-02.061.0002.2004-3.3.90.40	0,00	3.000,00
72	Remanejamento	982	02.15.01-08.244.0004.2038-3.3.90.93	5.010,00	0,00
73	Remanejamento	1057	02.15.06-08.243.0004.2029-3.3.90.36	0,00	5.010,00
74	Remanejamento	473	02.08.01-12.361.0007.2003-3.3.90.39	10.000,00	0,00
75	Remanejamento	503	02.08.05-12.361.0007.2077-3.3.90.39	0,00	10.000,00
<b>Total:</b>				<b>39.010,00</b>	<b>39.010,00</b>

### Valores de Crédito Adicional que NÃO ONERAM\*¹

Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito	Recurso
1	Crédito Especial	1151	02.19.03-23.695.0010.2063-3.3.90.39	10.000,00	0,00
2	Anulação de Dotação	1145	02.19.03-23.695.0010.2063-3.1.90.11	0,00	10.000,00
5	Remanejamento	47	02.02.02-04.122.0003.2008-3.1.90.11	35.000,00	0,00
6	Remanejamento	69	02.02.04-08.244.0003.2009-3.1.90.11	0,00	35.000,00
7	Remanejamento	48	02.02.02-04.122.0003.2008-3.1.90.13	2.000,00	0,00
8	Remanejamento	69	02.02.04-08.244.0003.2009-3.1.90.11	0,00	2.000,00
9	Remanejamento	392	02.07.03-10.301.0006.2073-3.1.90.11	31.000,00	0,00
10	Remanejamento	365	02.07.01-10.301.0006.2003-3.1.90.11	0,00	31.000,00
11	Remanejamento	393	02.07.03-10.301.0006.2073-3.1.90.13	6.100,00	0,00
12	Remanejamento	366	02.07.01-10.301.0006.2003-3.1.90.13	0,00	6.100,00
13	Transposição	413	02.07.05-10.301.0006.2075-3.1.90.13	25.000,00	0,00
14	Transposição	1278	02.07.05-10.304.0006.2045-3.1.90.11	0,00	25.000,00
15	Remanejamento	402	02.07.04-10.301.0006.2074-3.1.90.11	17.000,00	0,00
16	Remanejamento	1279	02.07.05-10.304.0006.2045-3.1.90.13	0,00	6.400,00
17	Remanejamento	1288	02.07.05-10.305.0006.2046-3.1.90.13	0,00	10.600,00
18	Remanejamento	412	02.07.05-10.301.0006.2075-3.1.90.11	73.500,00	0,00
19	Remanejamento	841	02.14.01-04.122.0003.2010-3.1.90.01	0,00	26.500,00
20	Remanejamento	1316	02.07.02-10.303.0006.2044-3.1.90.11	0,00	40.000,00
21	Remanejamento	1317	02.07.02-10.303.0006.2044-3.1.90.13	0,00	7.000,00
22	Transposição	412	02.07.05-10.301.0006.2075-3.1.90.11	50.000,00	0,00
23	Transposição	1287	02.07.05-10.305.0006.2046-3.1.90.11	0,00	50.000,00
24	Remanejamento	953	02.15.01-08.244.0004.2031-3.1.90.13	1.000,00	0,00
25	Remanejamento	960	02.15.02-08.244.0004.2069-3.1.90.11	0,00	1.000,00
26	Remanejamento	969	02.15.01-08.244.0004.2038-3.1.90.11	12.500,00	0,00

27	Remanejamento	960	02.15.02-08.244.0004.2069-3.1.90.11	0,00	12.500,00
28	Remanejamento	1034	02.15.04-08.244.0004.2072-3.1.90.11	35.500,00	0,00
29	Remanejamento	960	02.15.02-08.244.0004.2069-3.1.90.11	0,00	35.500,00
30	Remanejamento	970	02.15.01-08.244.0004.2038-3.1.90.13	3.000,00	0,00
31	Remanejamento	960	02.15.02-08.244.0004.2069-3.1.90.11	0,00	3.000,00
32	Remanejamento	1035	02.15.04-08.244.0004.2072-3.1.90.13	7.000,00	0,00
33	Remanejamento	960	02.15.02-08.244.0004.2069-3.1.90.11	0,00	7.000,00
34	Remanejamento	1131	02.19.01-27.812.0011.2003-3.1.90.13	1.500,00	0,00
35	Remanejamento	1145	02.19.03-23.695.0010.2063-3.1.90.11	0,00	1.500,00
36	Remanejamento	1089	02.17.01-27.812.0011.2064-3.1.90.11	7.500,00	0,00
37	Remanejamento	1115	02.18.02-13.392.0011.2065-3.1.90.11	0,00	7.500,00
38	Remanejamento	1090	02.17.01-27.812.0011.2064-3.1.90.13	1.500,00	0,00
39	Remanejamento	1115	02.18.02-13.392.0011.2065-3.1.90.11	0,00	1.500,00
40	Remanejamento	1130	02.19.01-27.812.0011.2003-3.1.90.11	5.000,00	0,00
41	Remanejamento	1115	02.18.02-13.392.0011.2065-3.1.90.11	0,00	5.000,00
42	Remanejamento	1124	02.18.03-27.813.0011.2083-3.1.90.13	2.500,00	0,00
43	Remanejamento	1115	02.18.02-13.392.0011.2065-3.1.90.11	0,00	2.500,00
44	Remanejamento	1167	02.08.17-12.365.0007.2051-3.1.90.13	13.500,00	0,00
45	Remanejamento	468	02.08.01-12.361.0007.2003-3.1.90.11	0,00	13.500,00
46	Remanejamento	1216	02.08.20-12.361.0007.2085-3.1.90.13	13.500,00	0,00
47	Remanejamento	468	02.08.01-12.361.0007.2003-3.1.90.11	0,00	13.500,00
48	Remanejamento	1225	02.08.21-12.361.0007.2095-3.1.90.11	44.000,00	0,00
49	Remanejamento	468	02.08.01-12.361.0007.2003-3.1.90.11	0,00	44.000,00
50	Remanejamento	1226	02.08.21-12.361.0007.2095-3.1.90.13	10.000,00	0,00
51	Remanejamento	468	02.08.01-12.361.0007.2003-3.1.90.11	0,00	10.000,00
52	Crédito Especial	1154	02.08.17-12.365.0007.2050-3.1.90.11	221.500,00	0,00
53	Excesso de Arrecadação			0,00	221.500,00
54	Crédito Especial	1155	02.08.17-12.365.0007.2050-3.1.90.13	50.000,00	0,00
55	Excesso de Arrecadação			0,00	50.000,00
56	Crédito Especial	1166	02.08.17-12.365.0007.2051-3.1.90.11	61.500,00	0,00
57	Excesso de Arrecadação			0,00	61.500,00
58	Crédito Especial	1215	02.08.20-12.361.0007.2085-3.1.90.11	61.000,00	0,00
59	Excesso de Arrecadação			0,00	61.000,00
60	Suplementação	472	02.08.01-12.361.0007.2003-3.3.90.36	4.700,00	0,00
61	Anulação de Dotação	471	02.08.01-12.361.0007.2003-3.3.90.30	0,00	4.700,00
64	Crédito Especial	879	02.14.04-04.131.0003.2090-3.3.90.36	30.000,00	0,00
65	Anulação de Dotação	872	02.14.04-04.131.0003.2090-3.1.90.11	0,00	30.000,00
66	Crédito Especial	1074	02.16.02-15.452.0008.2059-3.3.90.36	5.076,00	0,00
67	Anulação de Dotação	1069	02.16.02-15.452.0008.2059-3.1.90.11	0,00	5.076,00
68	Crédito Especial	1192	02.08.18-12.361.0007.2047-3.3.90.36	20.000,00	0,00
69	Anulação de Dotação	1193	02.08.18-12.361.0007.2047-3.3.90.39	0,00	20.000,00
76	Suplementação	47	02.02.02-04.122.0003.2008-3.1.90.11	500,00	0,00
77	Anulação de Dotação	1262	02.02.02-04.122.0003.2008-3.3.90.35	0,00	500,00
78	Suplementação	49	02.02.02-04.122.0003.2008-3.1.90.94	27.600,00	0,00
79	Anulação de Dotação	1262	02.02.02-04.122.0003.2008-3.3.90.35	0,00	27.600,00
80	Remanejamento	375	02.07.02-10.301.0006.2041-3.1.90.94	14.600,00	0,00
81	Remanejamento	368	02.07.01-10.301.0006.2003-3.3.90.30	0,00	14.600,00
82	Crédito Especial	1154	02.08.17-12.365.0007.2050-3.1.90.11	1.000,00	0,00
83	Anulação de Dotação	1157	02.08.17-12.365.0007.2050-3.3.90.30	0,00	1.000,00
84	Crédito Especial	1156	02.08.17-12.365.0007.2050-3.1.90.94	400,00	0,00
85	Anulação de Dotação	1157	02.08.17-12.365.0007.2050-3.3.90.30	0,00	400,00
86	Remanejamento	1361	02.08.19-12.361.0007.2047-3.1.90.94	2.050,00	0,00
87	Remanejamento	1157	02.08.17-12.365.0007.2050-3.3.90.30	0,00	2.050,00
88	Suplementação	587	02.09.03-15.452.0008.2056-3.1.90.94	3.500,00	0,00
89	Anulação de Dotação	588	02.09.03-15.452.0008.2056-3.3.90.30	0,00	3.500,00
90	Crédito Especial	1166	02.08.17-12.365.0007.2051-3.1.90.11	1.000,00	0,00
91	Anulação de Dotação	1161	02.08.17-12.365.0007.2050-3.3.90.39	0,00	1.000,00
92	Crédito Especial	1168	02.08.17-12.365.0007.2051-3.1.90.94	6.950,00	0,00
93	Anulação de Dotação	1161	02.08.17-12.365.0007.2050-3.3.90.39	0,00	6.950,00
94	Remanejamento	1225	02.08.21-12.361.0007.2095-3.1.90.11	1.300,00	0,00
95	Remanejamento	503	02.08.05-12.361.0007.2077-3.3.90.39	0,00	1.300,00

96 Crédito Especial	1151 02.19.03-23.695.0010.2063-3.3.90.39	45.000,00	0,00
97 Anulação de Dotação	1145 02.19.03-23.695.0010.2063-3.1.90.11	0,00	45.000,00
	<b>Total:</b>	<b>965.276,00</b>	<b>965.276,00</b>
	<b>Total Decreto:</b>	<b>1.004.286,00</b>	<b>1.004.286,00</b>

BOITUVA, 27 de Agosto de 2021.

EDSON JOSÉ MARCUSSO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 984.361.558-15

ROBERTO CARLOS MORETTI  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CPF: 055.267.318-80

# Portaria

## **PORTRARIA Nº 23.765, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

"Nomeia Gestor de Convênio e Responsável Técnico"

**EDSON JOSÉ MARCUSSO**, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º – NOMEAR** o (a) servidor (a) público municipal **ISABELLE CRISTINA DE OLIVEIRA GALVÃO DENARDI**, contador da Prefeitura, C.R.C nº 1SP264040/O-5, portador do CPF nº 259.593.718-98 e o Sr. **ALECSANDER ALVES DE SOUZA**, Arquiteto, devidamente habilitado da Prefeitura, CAU nº A252000-1, portador do CPF nº 437.067.698-32 para respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura de Boituva, em 18 de outubro de 2021.

**EDSON JOSÉ MARCUSSO**

Prefeito de Boituva/SP

**PORTARIA N° 23.767, DE 19 OUTUBRO DE 2021.**

Nomeia membros para o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE BOITUVA  
– Biênio 2021/2023.

**EDSON JOSÉ MARCUSSO**, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** – Nos termos do Artigo 3º, da Lei Municipal nº 1474/2002 de 10/12/2002, ficam nomeadas e empossados para o biênio 2021/2023, a partir de 30 de julho de 2021, como titulares e suplentes para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE BOITUVA**:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Inclusão:

Titular: Bruna Maria Dalmazzo Nogueira Biscaro

Suplente: Eliana Aparecida da Silva

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Silvia Moschetti Gonçalves

Suplente: Edirlene Ferriello

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Ivone Aparecida Leme Lísboa

Suplente: Silvania Menezes de Paiva

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente:

Titular: Vanessa Baptista

Suplente: Jéssica Ribeiro Garcia

**Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico e Inovação:**

Titular: Leila Moretti Santos

Suplente: Priscila Zaratini Ribeiro

**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:**

Titular: Paula de Almeida Rosa

Suplente: Mayara da Silva Neves

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

Titular: Gabriela Rosa Cancian Vieira

Suplente: Cláudia Fiúza Cancian

Titular: Ângela Aparecida de Almeida Camargo

Suplente: Leila Moretti Santos

Titular: Martina de Lourdes Nogueira Simão

Suplente: Patrícia Marra

Titular: Bianca de Andrade Gouveia

Suplente: Juliana Viana Fiusa Moro

Titular: Bianca M. Gonçalves

Suplente: Flávia Rodrigues dos Santos Lira

Titular: Marlene Aparecida Venâncio Pereira

Suplente: Marilene Fermiano de Moraes Roma

**COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA:****Presidente:** Martina de Lourdes Nogueira Simão**Secretária:** Sílvia Moschetti Gonçalves

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário, em especial a portaria nº **23.641, de 02 setembro de 2021.**

Prefeitura de Boituva, em 19 de outubro de 2021

**EDSON JOSÉ MARCUSSO**

Prefeito de Boituva/SP

**ADRIANO M. FERRARIS FERNANDES**

Secretário Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico e Inovação

**PEDRO TEODORO FILHO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Inclusão

Nº 23.766 de 19/10/2021 a contar de 18/09/2021 **DESIGNAR PARA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO :**

**HALAN THIAGO AUGUSTO THOMÉ**

Cargo: INSPECTOR DE ALUNOS

Para responder pelo cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR

**Regime: Estatutário/CONCURSADO**

Prefeitura de Boituva, 19 de outubro de 2021.

**EDSON JOSÉ MARCUSSO**  
Prefeito de Boituva/SP



PREFEITURA DE  
BOITUVA

# EXPEDIENTE

Lei Municipal  
n° 1023/97

**Redação e diagramação:** Divisão de Imprensa - Meio Eletrônico

**Jornalista Responsável:** Márcio Yamamoto MTB: 32529/SP

**E-mail:** diario.imprensa@boituva.sp.gov.br

**PREFEITO**  
EDSON JOSÉ MARCUSO

**VICE-PREFEITA**  
ANA PAULA SAMPAIO MOURA PERES

**JONAS MATEUS CANCIAN FILHO**

Chefe de Gabinete

**ROBERTO CARLOS MORETTI**

Secretaria Municipal de Finanças

**ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES**

Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico e Inovação

**JOYCE HELEN SIMÃO**

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**JOÃO ALFREDO MARQUES**

Secretaria de Esportes

**SUELÍ APARECIDA HUNGARO**

Secretaria Municipal de Educação

**MARCOS REGINALDO CALDEIRA**

Secretaria Municipal de Cultura

**PEDRO TEODORO FILHO**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Inclusão

**ANA PAULA SAMPAIO MOURA PERES**

Secretaria Municipal de Saúde

**AILTON GERALDO RAMOS**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**RAFAEL GÓES BISCARO**

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais

**FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO**

Secretaria Municipal de Eventos, Juventude e Turismo

**LUCIANO ALVES**

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

**MARIA NASARÉ DA GUIA AZEVEDO**

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

**Sede:** Av. Tancredo Neves, 01 - Boituva-sp

**Fone:** (15) 3363-8800